



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 238 -

AURORA/TO, Quarta feira, 16 de Agosto de 2023.

SUMÁRIO:

Gab. Do Prefeito:

- Publicação de Decreto.....01
- Publicação de Portaria Cids.....03

Sec. De Educação/FME

- Publicação de Portaria.....02

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047, de 14 de agosto de 2023.

FIXA NOVOS VALORES A SEREM COBRADOS PELO MUNICÍPIO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO E TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS QUE ESPECIFICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 170, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal que regulamenta a cobrança de Impostos Municipais neste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR os valores a serem cobrados na Transmissão de Imóveis no Município de Aurora do Tocantins, obedecendo progressivamente à tabela conforme cada Região abaixo discriminada.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE TERRAS E VALORES BÁSICOS PARA CADA ALQUEIRES.

1ª REGIÃO: São Sebastião, Poções, Cajueiro, Limoeiro, Recreio, Manga de Vara, Tamboril, Lagoa Feira, Olho D'água, Lages, Mocambo, Patrimônio Senhor do Bonfim, Derrubada, Palhas, Cabeçudo e Curral Velho:

TERRAS DE CULTURA	TERRAS DE CERRADO	TERRAS DE CAMPO
R\$ 80.000,00	40.000,00	25.000,00

2ª REGIÃO: Corredor, Jacaré, Livramento, Gato Queimado, Baleia, Rego D'água, Palma, Chapada Limpa, Torre, Estribaria, Estreito, Vargem Grande, Passagem Funda, Contagem, Brejinho, Pasto Fechado, Buritizinho ou Alvorada, Boa Sorte e Damião.

TERRAS DE CULTURA	TERRAS DE CERRADO	TERRAS DE CAMPO
R\$ 70.000,00	35.000,00	25.000,00

3ª REGIÃO: Ribeirão de Areia, Águas Belas, São João,

Corrente, Pedra de Amolar, Vão da Lapinha, Lodo Vermelho, Gerais e Riacho de Areia.

TERRAS DE CULTURA	TERRAS DE CERRADO	TERRAS DE CAMPO
R\$ 70.000,00	35.000,00	25.000,00

Art. 2º - Proibir o registro de títulos definitivos e transmissão de imóveis urbanos e rurais com base em informações do vendedor e comprador, em descumprimento a tabela de classificação de terras e valores fixada neste decreto;

Art. 3º- DETERMINAR que toda transmissão de imóvel avaliado pelo poder público municipal, seja fixado o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do imóvel urbano, e 2,5% (dois virgula cinco por cento) sobre o valor do imóvel rural, seja para emissão de Título Definitivo ou Transmissão de Propriedade, que deverá ser cobrado após a emissão de laudo técnico de avaliação.

Art. 4º - Adotar os valores da tabela do Conselho Federal de Agrimensura, quando da avaliação, que deverá ser recolhido aos cofres públicos após a efetivação de medidas e emissão de laudo de avaliação de imóveis urbanos e rurais.

Art. 5º- Os valores fixados nesta tabela e o percentual fixado poderão sofrer alteração por Decreto Municipal, de acordo com a valorização dos imóveis.

Art. 6º - OFICIAR o Cartório de Registro de Imóveis para as providências cabíveis.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revoga-se o Decreto 01/2023 e quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins – TO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (2023).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Aurora do Tocantins - TO, 14 de agosto de 2023.

LUZINEI DE JESUS SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JULHO DE 2023.

“Constitui a Comissão Municipal, responsável pela Organização e Coordenação do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Aurora do Tocantins-TO”.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 238 -

4/TO, Quarta feira, 16 de Agosto de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS-TO**, Nádylla Menez Vieira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica, Lei n.º 120, de 23 de junho de 2023-PME e a Lei n.º 163 de 26 de Julho de 2018 do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, na Lei n.º 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, o Decreto Municipal n.º 051/2022, 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL**, responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo de Gestores Escolares das escolas municipais de Aurora do Tocantins -TO, com fulcro no Art. 7º, do Decreto Municipal n.º 051, de 14 de setembro de 2022, que tange sobre a constituição da Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar, com profissionais técnicos que atendam a necessidade para organização do Processo Seletivo.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o Art. 1º, desta Portaria, sob Coordenação da titular representante da Secretaria Municipal de Educação.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MILLENA PEREIRA DE SOUZA MACARI
Suplente: MARIA FRANCISCO MOREIRA

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA MARIA GÂNDARA DE OLIVEIRA
Suplente: ELLEN GANDARA TORRES

III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Titular: VANGELY BRITO REIS
Suplente: VANESSA LINO BEZERRA

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Titular: LINDINALVA RAMOS DE JESUS
Suplente: JOSELIA GOMES DE ALMEIDA

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: PATRÍCIA DA SILVA ALVES
Suplente: SOLANGE BORGES DE AGUIAR

VI – REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB

Titular: ALICE SANTANA SILVA ALMEIDA
Suplente: ELIANE MOREIRA DE AGUIAR

Art. 3º - Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelo mesmo.

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Aurora do Tocantins-TO, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

NÁDYLLA MENEZ VIEIRA

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 004/2023.



1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2022 celebrado entre o CIDS- Consórcio Intermunicipal Vale do Rio Palma, e a empresa N&A Assessoria Ambiental e Empresarial EIRELI, referente a prestação de serviço para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Processo nº 001/2022

O CIDS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VALE DO RIO PALMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Tertuliano Santos, s/n, centro de Lavandeira-TO, CEP: 77328-000, com foro na comarca de Aurora do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 29.782.546/0001 - 23, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, o Senhor LUZINEI DE JESUS SILVA, brasileiro, portadora da Cédula de identidade sob o nº 3.170.887, emitida pela SSP-GO e do CPF sob o nº 634.267.141-91, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa N&A ASSESSORIA AMBIENTAL E EMPRESARIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, no Município de Caldas Novas- GO, CEP: 75690-000 inscrita no CNPJ sob nº 36.238.314/00074, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua titular, a Sra. NARAÍANY APARECIDA ALVES, brasileira, portadora da Cédula de identidade no 45.94.102- 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF nº 000.711.591-18, resolvem prorrogar o CONTRATO, de acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 001/2022 e seus respectivos aditivos. O novo cronograma físico e financeiro do projeto passa a vigorar da seguinte forma:

Rua Tertuliano Santos, s/n, Centro de Lavandeira-TO, CEP: 77328-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº. 238 -

AURORA/TO, Quarta feira, 16 de Agosto de 2023.

CIDS
CURSOS DE INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AURORA - TOCANTINS

CRONOGRAMA FÍSICO

Produto	Descrição	Mês - Ano 2022					Mês - Ano 2023				
		Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ago	Set	Out
1	Plano de Trabalho e o Projeto de Mobilização Social					07/10					
	Reunião de Capacitação				06/10						
	Oficina de Compostagem				07/10						
	Visitas na zona rural					10/10					
	Palestras com catadores						08/11				
2	Diagnóstico da Situação dos Resíduos Sólidos										
3	Prognóstico e Alternativas										
	Audiências Públicas								10/08		
4	Relatório Final do Plano										
	Audiências Públicas								02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		
									02/09		

CIDS
CURSOS DE INICIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AURORA - TOCANTINS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

	Jul. 2022	Agos. 2022	Sete. 2022	Out. 2022	Nov. 2022	Deze. 2022
Pagamentos realizados	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
	Deze. 2022	Fever. 2023	Mar. 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junh 2023
	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
Valor total pago:	R\$ 150.000,00					
Percentual pago:	100% do contrato					

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo do contrato almejado encontra-se embasado no 1º, Incisos III e VI do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO
Em consonância com a fundamentação legal Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do constante contrato fica prorrogado por mais 118 (cento e dezoito) dias, com vencimento em 03 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante, no prazo legal, providenciar a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022.
Por estarem de pleno acordo, as partes CONTRATANTES firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Lavandeira-TO, 01 de junho de 2023.

Naraiany Aparecida Alves
Representante da contratada

Luzival de Jesus Silva
Representante do contratante

Rua Tertuliano Santos, s/n, Centro de Lavandeira-TO, CEP: 77328-000